



L E I Nº 979

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG ,
por seus representantes DECRETOU, e eu PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

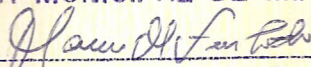
Art. 1º - Fica o CENTRO MUNICIPAL
DE SAÚDE, sito à Rua João Resende, desde a sua inaugura-
ção denominado de "CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. ALBERT
SABIN".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal de Mirai, 14 de Junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI - M G



Dr. Márcio Mansur Furtado
Presidente